

Fundo de obrigações internacionais – PIMCO

Caso exemplificativo da distribuição de rebates

A partir de 1 de Agosto de 2023, os custos gerais anuais do fundo foram reduzidos, passando de 0,49% (fixos) para uma percentagem calculada (mínimos 0,45%) de acordo com o valor de mercado das unidades de participação do fundo detidas no Regime de Previdência, **com uma redução de cerca de 8,2%**, conforme o seguinte:

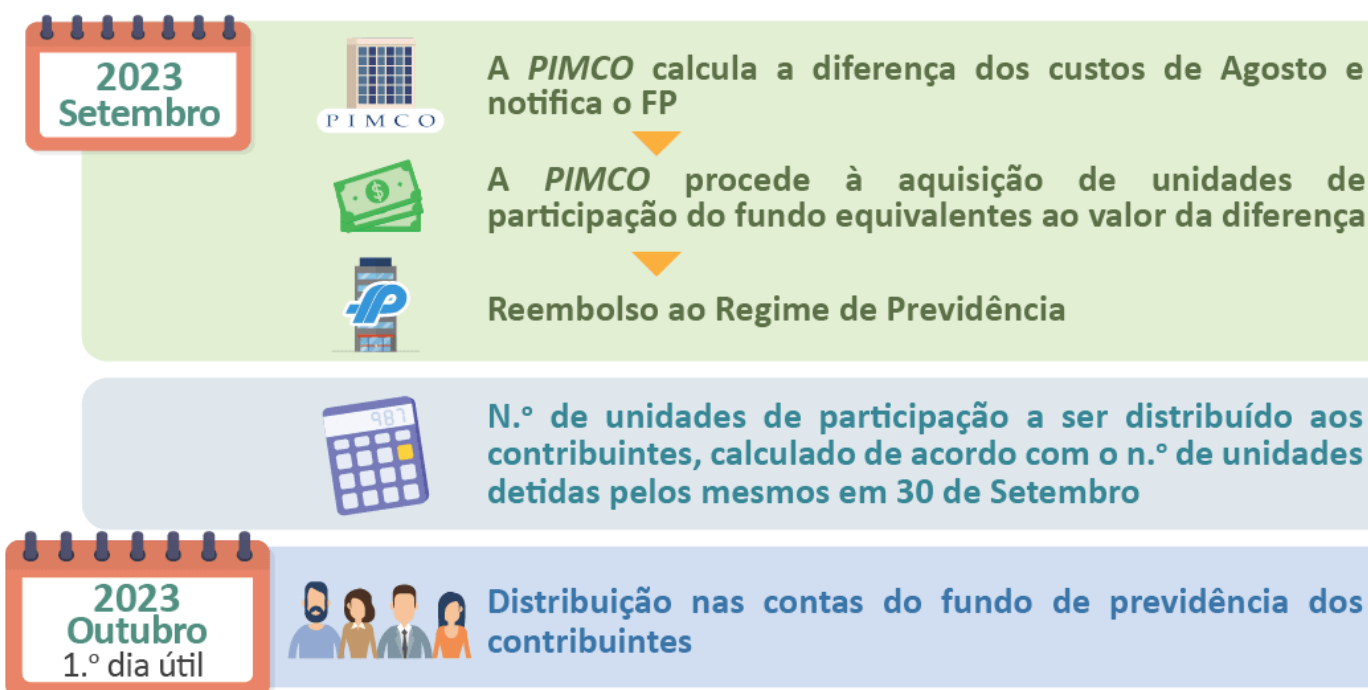
Calculados de acordo com o valor de mercado das unidades de participação do fundo detidas no Regime de Previdência (Dólar americano)	Custos gerais anuais (%)
 Inferior a 300 milhões	0,49
 300 a menos de 500 milhões	0,47
 Superior a 500 milhões	0,45

A diferença dos custos será reembolsada aos contribuintes que detêm o respectivo fundo, através da distribuição de unidades de participação, nas suas contas do fundo de previdência.

Segue-se o caso exemplificativo da diferença dos custos, referente a Agosto de 2023:

$$\begin{array}{c}
 \text{Os custos de gestão padrão do fundo} \\
 \text{0,49\%}
 \end{array}
 -
 \begin{array}{c}
 \text{Os custos gerais anuais cobrados pelo fundo aos contribuintes do Regime de Previdência} \\
 \text{0,45\%}
 \end{array}
 =
 \begin{array}{c}
 \text{0,04\%}
 \end{array}$$

* Se, num determinado mês, o valor de mercado das unidades de participação detidas no Regime de Previdência for inferior a 300 milhões de dólares americanos, os custos gerais anuais do fundo passarão a ser igual aos custos de gestão padrão, isto é, de 0,49%, não sendo distribuídas as unidades de participação do fundo aos contribuintes.



* Servem apenas de referência para os contribuintes do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, não podendo ser divulgadas ao público.